



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 297/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 1.966,33 (Um mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.001	Divisão de Obras	
1545100201.002	Obras Preliminares, Recapeamento, Pavimentação e Passeio	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 31772 - MTUR/Pav. Asfáltica Rua Eidi Yano 2	0,21
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
11.003	Departamento de Turismo	
2369500282.052	Manutenção do Turismo	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 31761 - MTUR/Const. Pórtico Turístico	1.966,12
	Total	1.966,33

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na fonte, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de Novembro de 2012.


HERMES WICHTOFF
Prefeito